

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I-INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: Estudo Técnico preliminar N° 02/2025

Área solicitante (Secretaria/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Servidor responsável: Rafael Damasceno de Camargo

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dentre outras competências, deve, igualmente, proporcionar o desenvolvimento e capacitação dos cidadãos. E nesse sentido, em consonância com a **emenda impositiva do vereador Rafael de Castro**, aborda-se a necessidade de contratação de empresa para ministrar palestras de inovação, palestras de inteligência artificial, workshop community canvas, workshop visões de futuro, maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon) e seminário de inovação, buscando promover a continuidade e fortalecimento da inovação, essencial para o desenvolvimento sustentável e competitivo da região, visando potencializar negócios, gerar conexões entre diferentes públicos e fomentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul

Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

inovação, atividades que culminarão com uma participação ativa nos eventos da Semana Binacional de Inovação, que ocorrerá entre os dias 29/09/2025 e 03/10/2025, através de procedimento de Dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de **ensino**, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, **inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades**, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, **desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Lei 14.133/21, art.XV, optando assim pela contratação do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e conforme seu estatuto social Art. 1º e a Lei 8.029/1990 sendo o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) uma entidade integrante do Sistema S, sem fins lucrativos, enquanto Serviços Sociais Autônomos, são pessoas jurídicas de direito privado, nos termos da lei civil.**

3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O município não possui Plano Anual de Contratações — PAC. Justifica-se que o município está se adequando ao mesmo e em futuras contratações do Órgão constará o presente item nos Estudos Técnicos Preliminares.

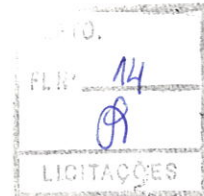
4 – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação dos serviços objeto deste Estudo deverá abranger os seguintes requisitos:

4.1 Fornecimento de palestras, workshops, maratona, seminário

4.2 Número de participantes por palestra: 40 vagas

4.3 Número de participantes por workshop: 30 vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4 Número de participantes na maratona: até 120 vagas com 20 equipes

4.5 Número de palestras: 02 (duas) sendo uma palestras de inovação e uma palestras de inteligência artificial

4.6 Número de workshop: 02 (dois) sendo um workshop community canvas e um workshop visões de futuro

4.7 Número de maratonas : 01 (uma) sendo uma maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon)

4.8 Número de seminários : 01 (um) sendo um seminário de inovação

4.9 Horário e dias das atividades: a combinar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

4.10 Carga horária:

Palestras de inovação com carga horária de 2 horas

Palestras de inteligência artificial com carga horária de 2 horas

Workshop community canvas com carga horária de 3 horas

Workshop visões de futuro com carga horária de 3 horas

Maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon) com carga horária de até 13 horas de instrutoria e até 14 horas de consultoria

Seminário de inovação com carga horária total de 18 horas, divididas em 3 dias com 6 horas diárias.

4.11 Cabe ao contratado comunicar das atividades a serem realizadas;

4.12 Cabe ao contratado realizar a divulgação das atividades em parceria com o contratante

4.13 Cabe ao contratado realizar um relatório de conclusão de todas as atividades contendo data de início e fim, vagas ofertadas, lista nominal de inscritos/participantes, lista nominal de concluintes, fotos e demais comprovações que o contratado possuir, disponibilizando-o ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.14 Prazo da vigência da contratação: 12 meses

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Palestra Temática Inovação	Turma	1
02	Palestra Temática Inteligência Artificial	Turna	2
03	Workshop Community Canvas	Turma	1
04	Workshop Visões de Futuro	Turma	1
05	Maratona de Ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon)	Maratona	1
06	Seminário de Inovação	Seminário	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Solução	Descrição Completa	Valor estimado
contratação de empresa para ministrar palestras de inovação, palestras de inteligência artificial, workshop community canvas, workshop visões de futuro, maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon), seminário de inovação, atividades relacionadas a Semana Binacional de inovação que ocorrerá entre os dias 29/09/2025 a 03/10/2025	Palestras de inovação com carga horária de 2 horas, palestras de inteligência artificial com carga horária de 2 horas, workshop community canvas com carga horária de 3 horas, workshop visões de futuro com carga horária de 3 horas, maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon) com carga horária de até 13 horas de instrutoria e até 14 horas de consultoria, seminário de inovação com carga horária total de 18 horas, divididas em 3 dias com 6 horas diárias.	R\$ 27.000,00

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 27.000,00

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Palestras de inovação com carga horária de 2 horas, palestras de inteligência artificial com carga horária de 2 horas, workshop community canvases com carga horária de 3 horas, workshop visões de futuro com carga horária de 3 horas, maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon) com carga horária de até 13 horas de instrutoria e até 14 horas de consultoria, seminário de inovação com carga horária total de 18 horas, divididas em 3 dias com 6 horas diárias, número de participantes por palestra: 40 vagas, número de participantes por workshop: 30 vagas, número de participantes na maratona: até 120 vagas com 20 equipes, número de Participantes no Seminário: definido conforme programação das atividades.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não existe a necessidade de parcelamento.

3. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Contratação de empresa para ministrar palestras de inovação, palestras de inteligência artificial, workshop community canvases, workshop visões de futuro, maratona de ideação para criação de novos modelos de negócios (ideathon), seminário de inovação, buscando promover a continuidade e fortalecimento da inovação, essencial para o desenvolvimento sustentável e competitivo da região, visando potencializar negócios, gerar conexões entre diferentes públicos e fomentar a inovação, atividades que culminarão com uma participação ativa nos eventos da Semana Binacional de Inovação. As palestras, workshop, maratona e seminário serão ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não existe a necessidade de providências prévias, apenas a escolha do servidor responsável pela gestão contratual

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

6. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida não apresenta riscos ambientais.

V- POSICIONAMENTO EXCLUSIVO

1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Entendemos que a contratação pretendida é viável e necessária por possuir dotação orçamentária e por atender interesses da comunidade local.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2025.

Rafael Damasceno de Camargo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sant'Ana do Livramento-RS

